DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Entrega de 477 casas do Vida Nova Olímpia será neste sábado

Segunda e terceira fases do bairro planejado construído pelo Grupo Pacaembu serão entregues aos moradores com imóveis prontos para morar

Mais 477 famílias de Olímpia realizarão o sonho da casa própria neste sábado (21). Os clientes do Grupo Pacaembu receberão as chaves dos imóveis que estão na segunda e terceira fases do bairro planejado Vida Nova Olímpia (módulos V, VI e VII). A primeira fase, com 598 casas, foi entregue em junho. A solenidade de entrega contará com a presença de autoridades e de representantes da Construtora, da Prefeitura de Olímpia e da Caixa.

De acordo com a gerente comercial do Grupo Pacaembu, Siene Santos, os moradores da estância turística ganham mais qualidade de vida. “Olímpia recebeu muito bem nosso projeto e o empreendimento foi um verdadeiro sucesso de vendas. Agora, concretizamos mais uma fase do bairro planejado, entregando as casas prontas para morar e ajudando a realizar o sonho de centenas de famílias, o momento mais gratificante para a Construtora”, comemora.

O prefeito Fernando Cunha destaca o impacto do novo bairro para o desenvolvimento de Olímpia. “O Vida Nova Olímpia já é um dos maiores residenciais que a nossa cidade possui, beneficiando mais de mil famílias que terão casas completas, em um loteamento regularizado e com toda infraestrutura de água, esgoto, asfalto e energia. A cidade está crescendo e seguimos em busca de novos investimentos para a saúde, transporte e educação no bairro”, ressalta.

No novo bairro, os terrenos residenciais têm, em média, 200 m², e as casas térreas não geminadas (isoladas umas das outras) possuem 45,47 m² de área construída, com sala, banheiro e cozinha com azulejo, dois dormitórios, laje, piso cerâmico em todos os ambientes e área de serviço coberta.

O residencial contará ainda com iluminação pública e acessibilidade, atendendo à Norma ABNT 9050. O Vida Nova Olímpia fica próximo aos bairros Recanto Harmonia e Morada Verde, também construídos pelo Grupo Pacaembu. Para tranquilidade dos moradores, o residencial será entregue totalmente legalizado, com os imóveis registrados e certificado de garantia, além da construção averbada.

Os novos moradores terão uma equipe de atendimento pós-obras do Grupo Pacaembu à disposição para eventuais solicitações de atendimento ou assistência técnica durante 30 dias. O número 0800 730 2020 também pode ser utilizado para estas solicitações.

Serviço:

Entrega das casas do Residencial Vida Nova Olímpia (módulos V, VI e VII)

Data: sábado, 21 de outubro de 2017

Horário: às 9h30

Local: Vida Nova Olímpia – Av. Valter Celestrini, s/n



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8
Chamadas Públicas	9
Errata	9
Secretaria Municipal de Educação	11
DAEMO Ambiental	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 47.526, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 04/10/2017, a Professora ANGELICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI, RG n.º 40.345.793-2, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.486, de 06 de setembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.527, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 16/10/2017, a Professora NATÁLIA CRISTINA INÁCIO, RG n.º 40.041.946-4, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.499, de 15 de setembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.528, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 03 de outubro de 2017, a Professora MARA SILVIA BRAVO, RG n.º 20.268.764, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.529, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 04 de outubro de 2017, a Professora ANGELICA ELISA HERCULANO BELTRAME GODOI, RG n.º 40.345.793-2, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.530, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 04 de outubro de 2017, a Professora CHRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL, RG n.º 25.281.743-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.531, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 06 de outubro de 2017, a Professora MARIA JOSÉ VAZ DE LIMA CUNHA, RG n.º 54.259.011-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.532, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 09 de outubro de 2017, a Professora NEUZA APARECIDA SOARES DA SILVA PEREIRA, RG n.º 35.580.950-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.533, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de outubro de 2017, a Professora TATIENE ALVES SANTOS, RG n.º 45.322.222-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.534, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de outubro de 2017, a Professora FERNANDA GABRIELA DE SOUZA, RG n.º 33.960.716-6, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.535, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, consequentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 16 de outubro de 2017, a Professora NEBIA SOARES JORGE BITENCOURT, RG n.º 42.159.461-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 17 de outubro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjuciado os itens do Pregão Presencial nº 83/2017, relativo à aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da secretaria de saúde do município de Olímpia/SP, conforme tabela abaixo:

Item	Vencedor	Valor Un	Total
1	RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1,07	R$ 321,00
2	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 2,06	R$ 410,00
3	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	R$ 3,08	R$ 3.080,00
4	SP COMERCIO SERVICOS DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 18,17	R$ 468,00
5	CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTO HOSPITALAR EIRELI	R$ 1,11	R$ 1.050,00
6	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 1,07	R$ 525,00
7	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 4,38	R$ 420,00
8	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 0,73	R$ 1.050,00
9	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	R$ 0,42	R$ 1.230,00
10	CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	R$ 0,24	R$ 720,00
11	SP COMERCIO SERVICOS DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 5,72	R$ 2.850,00
12	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	R$ 0,30	R$ 260,00
13	SP COMERCIO SERVICOS DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 1,69	R$ 2.980,00
14	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	R$ 1,75	R$ 1.750,00
15	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 0,12	R$ 330,00
16	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.	R$ 2,69	R$ 2.690,00
17	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 0,43	R$ 35.500,00
18	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	R$ 0,29	R$ 1.475,00

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

19	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	R$ 0,39	R$ 1.560,00
20	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP	R$ 1,07	R$ 500,00
21	DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	R$ 1,68	R$ 735,00
22	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	R$ 2,34	R$ 1.095,00
23	SP COMERCIO SERVICOS DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 2,56	R$ 458,00
24	CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	R$ 0,79	R$ 7.200,00

Olímpia, 16 de outubro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica adjudicado pelo valor global de R$ 6.490,00 o lote 02 à empresa TECMOVEIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP. , CNPJ sob o nº 60.370.335/0001-23, pelo valor global de R$ 5.500,00 o lote 06 à empresa TUKABY MOVEIS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 23.950.533/0001-30 o objeto do Pregão Presencial nº 77/2017, relativo à Aquisição de mobiliário padrão FDE para a nova unidade escolar do Município de Olímpia/SP, localizada no bairro morada Verde pelo convênio do "Programa Ação Educacional Município/Educação Infantil).

Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Caio Augusto Degasperi Martins

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 77/2017, de 18 de setembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 11 de outubro de 2017.

Olímpia, 11 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº. 83/2017, de 28 de setembro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 16 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 16 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Chamadas Públicas

Aviso de Licitação
Chamada Pública nº 09/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Lei Federal nº 12.188 de 11/01/2010. Entrega dos envelopes: 08/11/2017 às 09:30. Abertura dos envelopes: 08/11/2017 às 10:00. Site www.olimpia.sp.gov.br/transparência. Tel.: (17) 3279-3259.

Olímpia, 17 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração

Errata

ERRATA DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 55955
PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO, VISANDO A MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS DAS FROTAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

No anexo I, do referido edital, o item 04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução, para correção de erro de digitação, passa a ter a seguinte redação:

"04 – Prazo, local e condições de entrega ou execução

O prazo para entrega deverá ser de 01 (um) dia após o recebimento das Autorizações de Fornecimento/Ordem de Serviço, como também, deverá ser incluída a mão de obra da troca de óleo e filtro de óleo a ser realizada na sede

da licitante vencedora que deverá estar estabelecida no perímetro urbano do Município de Olímpia/SP. Os óleos deverão ser preferencialmente das marcas Shell, Ipiranga, Petrobras ou similares e os filtros preferencialmente das marcas MAN, IMPECA, TECFIL ou similares. Não serão aceitos materiais reciclados ou manufaturados".

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, 17 de outubro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Capital Nacional do Folclore
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 148, 17 DE OUTUBRO DE 2017

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 23, de 29 de novembro de 2011 para substituir o Supervisor de Ensino no período de 09/10 a 23/10/2017, o docente:

Nome	RG	Sede do Professor	Setor da Supervisão Escolar
Neusa Maria Zanetti Sadocco	9.038.426-x	EMEB Profª Helena Covello	Setor V – Maria Aparecida Pagliarini

Olímpia, 17 de outubro de 2017

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti
Secretária Municipal de Educação

Praça da Matriz, 102 | Centro| Olímpia/SP | Cep. 15400-000
Tel. 55 17 3279 2300 | Fax 55 17 3279 2300| sme@olimpia.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DAEMO Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93 fica adjudicado pelo valor de R$ 48.500,00 o lote 01, R$ 5.500,00 o lote 03, R$ 37.000,00 o lote 04, R$ 9.000,00 o lote 05, R$ 24.000,00 o lote 06 à empresa HEXIS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ Nº 53.276.010/0001-10; R$ 2.800,00 o lote 02, R$ 3.469,50 o lote 08 à empresa LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ Nº 55.956.510/0001-29; R$ 12.461,30 o lote 07 à empresa WM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 13.370.867/0001-80, relativo à contratação de empresa para fornecimento de meio de cultura, reagentes e outros tipos de consumíveis para os laboratórios de: microbiologia, controle de qualidade e de análises físico-químicas da Estação de Tratamento de Água – ETA, para atender as necessidades desta autarquia.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 06 de outubro de 2017.

Natália Busnardi

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 24/2017, de 06 de outubro de 2017, nos termos da adjudicação lavrada em 06 de outubro de 2017.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, 17 de outubro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO GIANOTTO

Superintendente Geral – DAEMO Ambiental